



PARECER
CONTROLE INTERNO
1º Termo Aditivo
C. A. nº 003/2022 - FMAS
(PE-CPL-002/2021-PMBB - ARP nº 002/2021-PMBB)

PROCESSO nº: 2022.0622-01/SEMADS

EMENTA: 1º Termo Aditivo / Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 003/2022-FMAS, por mais 60 (sessenta) dias.

Contrato: Empresa contratada para *fornecimento parcelado de produtos de alimentação, materiais de consumo, de copa cozinha, materiais de limpeza e de higienização, e de higiene pessoal, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Breu Branco/PA.*

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 1º Termo Aditivo para a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo CA nº 003/2022-FMAS, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, e a empresa **A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 03.281.254/0001-13, oriundo do Processo Licitatório PE-CPL-002/2021-PMBB e Processo Adm. 2021.0414-01-SEMAP, cujo objeto é a *contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de alimentação, materiais de consumo, de copa cozinha, materiais de limpeza e de higienização, e de higiene pessoal, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Breu Branco/PA;*
- Há o pedido e a justificativa da Sra. Geane Araújo Moura (Fiscal de Contrato), para a realização do referido Termo Aditivo;
- Consta o Ofício nº 2022/0622-01/SEMADS, no qual a Sra. Andreza Marina da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, propõe a empresa contratada **A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA** (03.281.254/0001-13), o aditamento por mais 60 (sessenta) dias, sem alterações nos valores apresentado no contrato inicial. Por conseguinte, a resposta de interesse, por parte da contratada em formalizar o referido termo aditivo;
- Consta a JUSTIFICATIVA, apresentada pela gestora, para realização do referido termo;
- Consta o Parecer nº 216/2022 - PROJUR, da Procuradoria Jurídica do Município, que teve ciência da Minuta do 1º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do mesmo;
- Consta ainda a JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO da Sra. Andreza Marina da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social (Gestora), para a realização do referido termo aditivo;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Fiscal de Contrato, não deixam dúvidas sobre a necessidade de mais uma prorrogação da vigência contratual.

No que concerne à prorrogação da vigência do contrato, o mesmo está amparado na *Cláusula 5.1* do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no Art. 57 da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência, conseqüentemente os valores aplicados no aditivo, serão os mesmos aplicados no contrato, haja vista não sofrer alteração do valor inicial.

Prazo de Prorrogação do Aditivo de 60 (sessenta) dias:

Início Vigência:

01/07/2022

Fim Vigência:

01/09/2022

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo de Aditamento seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco - PA, 29 de Junho de 2022.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos